



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Aquisição de caixa térmica”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CNAE
1	696.002.002	CAIXA TERMICA COOLER 50L com isolamento em Poliuretano (PU), tampa de acesso rápido, alças laterais para carregar e retrateis. Dimensões do produto: 54,5x37,5x42,5cm	UN	02	R\$ 490,00	R\$ 980,00	4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral 4713-0/02 Lojas de variedades

1.2. Classificação do objeto:

Caixa Térmica

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico/Análise de Risco por se tratar de “Aquisição de caixa térmica - cooler”.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A aquisição de caixa térmica destina-se a atender às necessidades do setor de Farmácia Municipal, especialmente no transporte de medicamentos junto à Regional de Saúde. Ressalta-se que muitos dos medicamentos fornecidos exigem condições adequadas de armazenamento e transporte, garantindo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

manutenção da temperatura ideal para preservação da qualidade, eficácia e segurança dos produtos. O uso de caixa térmica apropriada é fundamental para assegurar o cumprimento das normas sanitárias e evitar perdas de medicamentos por inadequada conservação durante o trajeto. Além disso, o equipamento permitirá maior agilidade e segurança nas retiradas periódicas, evitando riscos de comprometimento da assistência farmacêutica prestada à população. Portanto, a aquisição é imprescindível para garantir a integridade dos medicamentos, a continuidade dos tratamentos e o cumprimento das diretrizes de boas práticas de armazenamento e transporte de insumos farmacêuticos.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
624	EMENDA 3600.6396772/02-400	Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 15 (quinze) dias para entrega do objeto, a contar a data de recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, na Entrada da Cidade de Quatá, defronte ao Portal Turístico Quatá, CEP: 19780-025.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis: José Airton/Fabício/Ana Maria.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada oferecerá garantia mínima de 90 dias, contados a partir da data de entrega. Caso o produto seja entregue com avaria, a Contratada deverá efetuar a troca do mesmo.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar os materiais em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso haja a necessidade de troca/substituição de peças, a contratada deverá informar previamente à Administração Pública, apresentando justificativa e orçamento detalhado para aprovação.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Viviane Pereira Dalla Pria - Farmacêutico Bioquímico

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: farmaciamunicipal@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 33669600



Imagem ilustrativa do objeto solicitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

Quatá/SP, 11 de setembro de 2025.

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Viviane Pereira Dalla Pria
Farmacêutico Bioquímico

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR